

Transparência exige-se no caso das promoções dos agentes envolvidos no assassinato de Anastácio Matavele



Com base na investigação do semanário SAVANA, o CDD fez uma publicação no dia 26 de Janeiro na qual defendia que o assassinato do director executivo do Fórum das Organizações Não-Governamentais de Gaza (FONGA), Anastácio Matavele, era um crime de Estado, pois foi planificado e coordenado dentro de instituições estatais e executado por agentes da Polícia.

Sustentava ainda a conclusão o facto de o Comando Geral da Polícia ter promovido três dos cinco agentes que mataram a tiro o activista e defensor dos direitos humanos, corroborando com a promessa antes da execução do hediondo crime. Edson Silica, que aguarda julgamento na cadeia, foi promovido ao escalão de Sub-Inspector da Polícia, na Escala Média, com efeitos imediatos; en-

quanto Euclídio Mapulasse (também a aguardar pelo julgamento na cadeia) e Agapito Matavele, foragido, foram elevados à categoria de Sargento da Polícia, na Escala Média, com efeitos imediatos, conforme Despachos nº6412/GCG/2019 e nº6447/GCG/2019, todos assinados a 27 de Dezembro pelo Comandante Geral da Polícia, Bernardino Rafael.

Esta semana, o Comando Geral da Polícia reagiu à publicação dessa informação afirmando que os dois despachos de promoção de agentes envolvidos no assassinato de Anastácio Matavele foram revogados. O Comando Geral da Polícia disse ainda que os nomes de Edson Silica, Euclídio Mapulasse e Agapito Matavele estavam na lista para promoções antes de 07 de Outubro, dia em que os

três agentes participaram na execução do crime na cidade de Xai-Xai.

Entretanto, o Comando Geral da Polícia não apresentou os despachos que revogam as promoções dos três agentes, o que levanta dúvidas sobre a veracidade da versão das autoridades. Mesmo perante a insistência da imprensa, o porta-voz do Comando Geral da Polícia, Orlando Mudumane, recusou-se a exibir os despachos revogatórios, argumentando que se tratava de informação interna. Ora, este argumento não procede, porquanto as promoções na Polícia são actos de domínio público e as respectivas cerimónias de patenteamento dos agentes promovidos são testemunhadas pela imprensa, a convite do próprio Comando Geral da Polícia.

À imprensa, Orlando Mudumane apresentou três versões sobre o momento em que os despachos teriam sido revogados: ao SAVANA disse que a revogação dos despachos aconteceu entre três e quatro horas após a sua publicação; num segundo momento disse que a revogação tinha acontecido entre três e quatro dias depois da promoção; ao semanário Canal de Moçambique afirmou que os despachos de promoção foram revogados em menos de 24 horas. Estas contradições afectam negativamente a validade da versão do Comando Geral da Polícia sobre a existência de despachos revogatórios.

Ademais, o único despacho revogatório a que a imprensa teve acesso data de 31 de Dezembro de 2019, e foi assinado pelo então Ministro do Interior, Basílio Monteiro. Nesse despacho, com o número 518/GM/h.5.R/2019, Basílio Monteiro revoga o despacho nº380/GMI-5ª/023.42/2019, que promovia agentes da PRM, 11 dos quais não preenchiem os requisitos exigidos para o efeito. Da lista consultada pelo SAVANA não consta nenhum nome dos agentes envolvidos no assassinato de Anastácio Matavele.

Para o bem da transparência e credibilidade institucional, o Comando Geral da Polícia devia publicitar os supostos despachos que revogam as promoções de Edson Silica, Euclídio Mapulasse e Agapito Matavele. Na verdade, a publicitação dos despachos revogatórios é a única forma que o Co-

mando Geral da Polícia tem de provar que recuou na sua decisão de promover agentes acusados de prática de um crime hediondo.

Sem os despachos revogatórios publicitados ou exibidos à imprensa, fica a ideia de que os mesmos não existem; que o Comando Geral da Polícia mantém a promoção dos agentes envolvidos no assassinato do activista Anastácio Matavele, pois sabe que em pouco tempo a pressão da imprensa e da sociedade civil sobre o assunto vai passar.

Aliás, a prática institucional em Moçambique mostra que algumas decisões são verbalmente anunciadas apenas para gerir as expectativas do público e acalmar a pressão de segmentos mais exigentes da sociedade. Mas no fundo, tais decisões nunca existiram, pois em nenhum momento

foram tomadas conforme as regras da administração pública.

Foi o que aconteceu na Assembleia da República, quando em Junho de 2019 a Presidente do mais alto órgão legislativo anunciou que o então deputado Manuel Chang, detido na África do Sul por envolvimento nas dívidas ocultas, seria preso caso fosse extraditado para Moçambique. Verónica Macamo disse que a imunidade do antigo ministro das Finanças tinha sido “relaxada”,

uma figura inexistente no ordenamento jurídico moçambicano. Mais tarde, descobriu-se que o anúncio da Presidente da Assembleia da República fazia parte de um esquema através do qual o Estado pretendia “relaxar” a opinião pública nacional e enganar as autoridades sul-africanas para extraditarem Manuel Chang a Maputo. Quando o esquema foi descoberto, Verónica Macamo reagiu nos seguintes termos: “Nós relaxamos a imunidade do colega Chang, por tanto, se ele vier a Moçambique hoje vai ser preso. A questão da imunidade é um processo que tem que ser feito e a pessoa tem o direito de se defender”.

Para evitar este tipo de situações, o Comando Geral da Polícia deve apresentar os despachos revogatórios devidamente assinados por autoridade competente e esclarecer a questão da data exacta em que os mesmos teriam sido exarados.

O silêncio dos órgãos da Justiça perante actos atentatórios ao Estado de Direito Democrático mostra que o assassinato de Anastácio Matavele é

Para o bem da transparência e credibilidade institucional, o Comando Geral da Polícia devia publicitar os supostos despachos que revogam as promoções de Edson Silica, Euclídio Mapulasse e Agapito Matavele.

um assunto que deve ser levado aos mecanismos internacionais de defesa de direitos humanos de modo que o Estado Moçambicano seja responsabilizado pelos actos dos seus agentes. Para o efeito, o CDD estará reunido esta segunda-feira com a

Southern Africa Human Rights Defenders Network (SAHRDAN), em Lilongwe, no Malawi, para consolidar a iniciativa de submissão do caso Anastácio Matavele à African Commission on Human and Peoples' Rights.



INFORMAÇÃO EDITORIAL

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento

Director: Prof. Adriano Nuvunga

Equipa Técnica: João Nhabanga Tinga, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Denise Cruz, Isabel Macamo.

Layout: CDD

Andereço: Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop,
Cidade de Maputo – Mozambique

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz,
Igreja Católica

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



COUNTERPART
INTERNATIONAL



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra
Embaixada da Suíça em Moçambique

